

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



BRAVA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 12.091.809/0001-55

Praia de Botafogo, nº 186, salas 1.401 e 1.501 (parte), Botafogo, CEP 22.250-145

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no montante total de

R\$ 3.000.000.000,00

(três bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRBRAVDBS070

BRAVA ENERGIA S.A., sociedade por ações, com registro de capital aberto, categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, salas 1.401 e 1.501 (parte), Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.091.809/0001-55, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 33300294597 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de emissora de 3.000.000.000 (três bilhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, em série única, de sua 9ª (nona) emissão ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025, o montante total de R\$ 3.000.000.000 (três bilhões de reais), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar que, em 11 de julho de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), das Debêntures ("Oferta Pública"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta Pública encontra-se a mercado ("Aviso ao Mercado").

As Debêntures serão emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona)*

Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Com Garantia Real, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Brava Energia S.A.", celebrado em 11 de julho de 2025 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos debenturistas ("Escritura de Emissão").

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta Pública será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, portanto, não estará sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de dívida de emissor registrado na categoria "A" na CVM e, assim, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. A Oferta Pública não foi ou será submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 e do artigo 19 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", expedido pela ANBIMA, vigente desde 24 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

2. Requerimento do Registro da Oferta Pública perante a CVM

O registro da Oferta Pública foi requerido perante a CVM em 11 de julho de 2025.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM	11 de julho de 2025

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ (2)
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	11 de julho de 2025
3	Obtenção do Registro da Oferta Pública na CVM	17 de julho de 2025
4	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	17 de julho de 2025
5	Liquidação Financeira das Debêntures	18 de julho de 2025
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Até 180 dias da publicação do Anúncio de Início

4. Dispensa do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta Pública

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais que não sejam pessoas físicas, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

5. Informações Adicionais

Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 11 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER

